

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo PR-00227-01/2021

Senhor Presidente, PR-00227-01/2021 em nome **CASARIN E FERRARI LTDA** para assinatura do LI N.º 012/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00445-01/2022/DCF, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 100,00 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

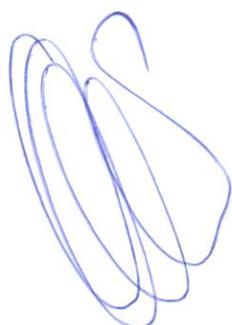
Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 02/06/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA

Inserir no Licença Já



06
06
2022

DEPARTAMENTO

DELEGIAÇÃO

PARA PRESIDÊNCIA

Processo PR-00237-01/2021

Senhor Presidente, PR-00237-01/2021 em nome CAZARI E FERRARI
para assinatura do LI N.º 012023701-00001 com análise técnica através do
Processo Técnico- PAR-00445-01/2021/DOF, concludo pelo deferimento da subidade
de pecunia em área de 100,00 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão
de reportes técnicos, que tratam a concessão da LICENÇA no Sistema
Digital - Licença Já. Contudo, comunique que as respectivas licenças serão emitidas em
formato digital (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais
já em vigor no Sistema Digital de forma operante.

Boa Vista, 02/06/2022.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor de DLGA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 012/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **000227-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-N.º 00445-01/2022/DCF**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: CASARIN E FERRARI LTDA
CPF/CNPJ: 05.281.565/0001-08
ENDEREÇO: RUA DI-B, N.º 245, LOTE 05, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
AQUILINO MOTA DUARTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGRICULTURA (CULTIVO DE ARROZ IRRIGADO) EM UMA
ÁREA DE 100,00 HECTARES. *ks*
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA TRÊS MENINAS, BR - 401, KM 38,88,
GLEBA TACUTÚ - BONFIM/RR.
VALIDADE: 02/06/2024 *ks*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 02/06/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 02/06/22
HORA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 02°58'25,80" Longitude: W 60°26'51,57"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **000227-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-Nº 00445-01/2022/DCF.**

VALOR DA TAXA: 1017,30

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA, ENGº AGRÔNOMO (ART Nº RR20210084717), PAULO ESTEVAM DA SILVA M. DUARTE, ENGº FLORESTAL (ART: RR20210084401)